



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 336

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 23 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruibe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

26/08/2024 - Câmara Municipal - 19h - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 (Câmara Municipal)

16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025

26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024

27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

COMUNICADOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DO TERCEIRO SETOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

ASSISTÊNCIA

Ajuste: Termo de Fomento

Número do Ajuste: CEPE 2024

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe e Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito Alencar Lima.

Objeto: O projeto ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL, será realizado no Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito Alencar Lima – Recanto Colônia Veneza – situada na avenida Darcy Fonseca, 181, Bairro dos Prados – Peruibe- SP, para atender 212 crianças e adolescentes (06 aos 15 anos de idade), junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica do Município de Peruibe, as quais encontram-se em vulnerabilidade social.

Vigência: 10/09/2024 a 10/02/2025

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 100.000,00

Peruibe, 22 de agosto de 2024.

Comissão de Seleção

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICADO Nº. 02/2024

O Departamento de Vigilância em Saúde vem por meio deste, informar "A liberação do comércio de moluscos bivalves provenientes de Cananéia, produzidos a partir de 13/08/2024 e regularizados pelo órgão competente da Agricultura." conforme Comunicado nº 05 de 20 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de agosto de 2024.

Por moluscos bivalves entende-se ostras, vieiras, mexilhões e berbigões.

A publicação determina ainda que "O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083 e Lei Federal 8.078/90."

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Coordenador
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.284, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA O CAPUT DA ALÍNEA "D" DO INCISO II, E A CADEIRA 1, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5.621, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE PARA O BIÊNIO 2022 A 2024".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO- o ofício CONCID nº 12/2024;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o caput da alínea "d"; do inciso II, e a cadeira 1, do artigo 1º do Decreto nº 5.621, de 13 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

.....

II-.....

.....

d) 3 (três) representantes de organizações não-governamentais ou organizações da sociedade civil:

Cadeira 1- Titular: Instituto da Cidadania Peruibense – Pamela de Moura Souza.

Cadeira 1- Suplente: Instituto da Cidadania Peruibense – Renan Gutevin Fernandes Pereira.

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.285, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3.295, DE 29 DE JULHO DE 2009, QUE "CRIA NO MUNICÍPIO DE PERUIBE O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA RESTINGA DO GUARAÚ".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.295, de 29 de julho de 2009, que "Cria o Parque Natural Municipal da Restinga do Guaraú", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- O Parque Natural Municipal da Restinga do Guaraú, situado Guaraú, localizado em área formada por solo arenoso e lodoso, tem vegetação de restinga e mangue, que além de outras características próprias da faixa litorânea, é considerada de alta relevância ambiental e possui área de 454.270,518 metros quadrados ou 45,427052 hectares.

Parágrafo Único- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto de partida 1, de coordenadas planas, referenciadas ao Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM Este = 295.485,012m e UTM Norte = 7.303.984,793m, deste segue com o azimute de 248°23'23,83" e a distância de 10,069 m até o ponto até o ponto 2 com coordenadas UTM Este = 295.475,650m e UTM Norte = 7.303.981,085m, deste segue com o azimute de 243°50'32,13" e a distância de 36,992 m até o ponto até o ponto 3 com coordenadas UTM Este = 295.442,447m e UTM Norte = 7.303.964,777m, deste segue com o azimute de 173°1'55,55" e a distância de 5,641 m até o ponto até o ponto 4 com coordenadas UTM Este = 295.443,132m e UTM Norte = 7.303.959,177m, deste segue com o azimute de 183°25'1,18" e a distância de 1,74 m até o ponto até o ponto 5 com coordenadas UTM Este = 295.443,028m e UTM Norte = 7.303.957,441m, deste segue com o azimute de 193°51'10,35" e a distância de 4,919 m até o ponto até o ponto 6 com coordenadas UTM Este = 295.441,850m e UTM Norte = 7.303.952,664m, deste segue com o azimute de 211°35'52,35" e a distância de 8,877 m até o ponto até o ponto 7 com coordenadas UTM Este = 295.437,199m e UTM Norte = 7.303.945,103m, deste segue com o azimute de 221°42'9,50" e a distância de 6,007 m até o ponto até o ponto 8 com coordenadas UTM Este = 295.433,203m e UTM Norte = 7.303.940,618m, deste segue com o azimute de 231°50'13,65" e a distância de 13,256 m até o ponto até o ponto 9 com coordenadas UTM Este = 295.429,513m e UTM Norte = 7.303.937,130m, deste segue com o azimute de 104°57'48,48" e a distância de 2,767 m até o ponto até o ponto 10 com coordenadas UTM Este = 295.422,780m e UTM Norte = 7.303.932,427m, deste segue com o azimute de 124°16'43,73" e a distância de 3,27 m até o ponto até o ponto 11 com coordenadas UTM Este = 295.425,453m e UTM Norte = 7.303.931,713m, deste segue com o azimute de 147°12'22,04" e a distância de 3,884 m até o ponto até o ponto 12 com coordenadas UTM Este = 295.428,155m e UTM Norte = 7.303.929,871m, deste segue com o azimute de 168°8'23,11" e a distância de 2,652 m até o ponto até o ponto 13 com coordenadas UTM Este = 295.430,259m e UTM Norte = 7.303.926,606m, deste segue com o azimute de 184°35'15,38" e a distância de 2,497 m até o ponto até o ponto 14 com coordenadas UTM Este = 295.430,804m e UTM Norte = 7.303.924,011m, deste segue com o azimute de 197°31'14,16" e a distância de 75,226 m até o ponto até o ponto 15 com coordenadas UTM Este = 295.430,604m e UTM Norte = 7.303.921,521m, deste segue com o azimute de 197°41'15,63" a distância de 55,023 m até o ponto até o ponto 16 com coordenadas UTM Este = 295.407,957m e UTM Norte = 7.303.849,785m, deste segue com o azimute de 210°59'17,62" e a distância de 1,094 m até o ponto até o ponto 17 com coordenadas UTM Este = 295.391,240m e UTM Norte = 7.303.797,364m, deste segue com o azimute de 201°3'50,19" e a distância de 35,939 m até o ponto até

o ponto 18 com coordenadas UTM Este = 295.390,677m e UTM Norte = 7.303.796,426m, deste segue com o azimute de 192°20'47,78" e a distância de 7,514 m até o ponto até o ponto 19 com coordenadas UTM Este = 295.377,760m e UTM Norte = 7.303.762,889m, deste segue com o azimute de 209°38'48,99" e a distância de 12,773 m até o ponto até o ponto 20 com coordenadas UTM Este = 295.376,153m e UTM Norte = 7.303.755,549m, deste segue com o azimute de 222°6'46,73" e a distância de 21,241 m até o ponto até o ponto 21 com coordenadas UTM Este = 295.369,835m e UTM Norte = 7.303.744,448m, deste segue com o azimute de 121°13'17,62" e a distância de 2,664 m até o ponto até o ponto 22 com coordenadas UTM Este = 295.355,591m e UTM Norte = 7.303.728,691m, deste segue com o azimute de 139°12'10,29" e a distância de 2,961 m até o ponto até o ponto 23 com coordenadas UTM Este = 295.357,870m e UTM Norte = 7.303.727,310m, deste segue com o azimute de 162°37'15,63" e a distância de 4,34 m até o ponto até o ponto 24 com coordenadas UTM Este = 295.359,804m e UTM Norte = 7.303.725,069m, deste segue com o azimute de 186°32'14,69" e a distância de 3,115 m até o ponto até o ponto 25 com coordenadas UTM Este = 295.361,100m e UTM Norte = 7.303.720,927m, deste segue com o azimute de 196°30'9,30" e a distância de 25,341 m até o ponto até o ponto 26 com coordenadas UTM Este = 295.360,746m e UTM Norte = 7.303.717,833m, deste segue com o azimute de 196°44'37,04" e a distância de 102,62 m até o ponto até o ponto 27 com coordenadas UTM Este = 295.353,547m e UTM Norte = 7.303.693,536m, deste segue com o azimute de 147°55'39,62" e a distância de 4,025 m até o ponto até o ponto 28 com coordenadas UTM Este = 295.323,984m e UTM Norte = 7.303.595,266m, deste segue com o azimute de 173°27'46,70" e a distância de 8,932 m até o ponto até o ponto 29 com coordenadas UTM Este = 295.326,121m e UTM Norte = 7.303.591,856m, deste segue com o azimute de 185°20'24,05" e a distância de 10,086 m até o ponto até o ponto 30 com coordenadas UTM Este = 295.327,137m e UTM Norte = 7.303.582,982m, deste segue com o azimute de 207°27'3,69" e a distância de 13,333 m até o ponto até o ponto 31 com coordenadas UTM Este = 295.326,199m e UTM Norte = 7.303.572,940m, deste segue com o azimute de 203°15'42,70" e a distância de 38,008 m até o ponto até o ponto 32 com coordenadas UTM Este = 295.320,053m e UTM Norte = 7.303.561,108m, deste segue com o azimute de 196°30'3,83" e a distância de 51,274 m até o ponto até o ponto 33 com coordenadas UTM Este = 295.305,042m e UTM Norte = 7.303.526,190m, deste segue com o azimute de 196°30'29,02" e a distância de 56,896 m até o ponto até o ponto 34 com coordenadas UTM Este = 295.290,479m e UTM Norte = 7.303.477,028m, deste segue com o azimute de 206°27'47,76" e a distância de 2,495 m até o ponto até o ponto 35 com coordenadas UTM Este = 295.274,311m e UTM Norte = 7.303.422,477m, deste segue com o azimute de 195°41'22,28" e a distância de 87,247 m até o ponto até o ponto 36 com coordenadas UTM Este = 295.273,199 m e UTM Norte = 7.303.420,243m, deste segue com o azimute de 190°1'30,81" e a distância de 2,031 m até o ponto até o ponto 37 com coordenadas UTM Este = 295.249,606m e UTM Norte = 7.303.336,247m, deste segue com o azimute de 196°30'9,30" e a distância de 107,701 m até o ponto até o ponto 38 com coordenadas UTM Este = 295.249,252 m e UTM Norte = 7.303.334,247m, deste segue com o azimute de 206°33'23,67" e a distância de 3,141 m até o ponto até o ponto 39 com coordenadas UTM Este = 295.218,659m e UTM Norte = 7.303.230,983m, deste segue com o azimute de 197°39'36,28" e a distância de 32,616 m até o ponto até o ponto 40 com coordenadas UTM Este = 295.217,254m e UTM Norte = 7.303.228,173m, deste segue com o azimute de 119°0'14,60" e a distância de 13,984 m até o ponto até o ponto 41 com coordenadas UTM Este = 295.207,360m e UTM Norte = 7.303.197,094m, deste segue com o azimute de 140°20'10,49" e a distância de 8,57 m até o ponto até o ponto 42 com coordenadas UTM Este = 295.219,590 m e UTM Norte = 7.303.190,313m, deste segue com o azimute de 230°57'21,45" e a distância de 47,944 m até o ponto até o ponto 43 com coordenadas UTM Este = 295.225,060 m e UTM Norte = 7.303.183,716m, deste

segue com o azimute de $119^{\circ}25'16,62''$ e a distância de 3,221 m até o ponto até o ponto 44 com coordenadas UTM Este = 295.187,824m e UTM Norte = 7.303.153,515m deste segue com o azimute de $149^{\circ}39'58,63''$ e a distância de 6,136 m até o ponto até o ponto 45 com coordenadas UTM Este = 295.190,630m e UTM Norte = 7.303.151,932m, deste segue com o azimute de $176^{\circ}34'20,08''$ e a distância de 2,186 m até o ponto até o ponto 46 com coordenadas UTM Este = 295.193,728m e UTM Norte = 7.303.146,636m, deste segue com o azimute de $196^{\circ}22'58,66''$ e a distância de 109,719 m até o ponto até o ponto 47 com coordenadas UTM Este = 295.193,859m e UTM Norte = 7.303.144,454m, deste segue com o azimute de $214^{\circ}25'54,52''$ e a distância de 5,541 m até o ponto até o ponto 48 com coordenadas UTM Este = 295.162,912m e UTM Norte = 7.303.039,190m, deste segue com o azimute de $246^{\circ}48'14,50''$ e a distância de 4,49 m até o ponto até o ponto 49; com coordenadas UTM Este = 295.159,779m e UTM Norte = 7.303.034,620m, deste segue com o azimute de $273^{\circ}11'59,40''$ e a distância de 3,728 m até o ponto até o ponto 50; com coordenadas UTM Este = 295.155,653m e UTM Norte = 7.303.032,851m, deste segue com o azimute de $302^{\circ}5'8,92''$ e a distância de 5,243 m até o ponto até o ponto 51 com coordenadas UTM Este = 295.151,930m e UTM Norte = 7.303.033,060m, deste segue com o azimute de $232^{\circ}6'34,97''$ e a distância de 14,008 m até o ponto até o ponto 52 com coordenadas UTM Este = 295.147,489 m e UTM Norte = 7.303.035,844m, deste segue com o azimute de $141^{\circ}6'5,16''$ e a distância de 21,724 m até o ponto até o ponto 53 com coordenadas UTM Este = 295.136,434 m e UTM Norte = 7.303.027,241m, deste segue com o azimute de $156^{\circ}0'39,99''$ e a distância de 3,126 m até o ponto até o ponto 54 com coordenadas UTM Este = 295.150,075m e UTM Norte = 7.303.010,334m, deste segue com o azimute de $185^{\circ}30'39,99''$ e a distância de 3,424 m até o ponto até o ponto 55 com coordenadas UTM Este = 295.151,346m e UTM Norte = 7.303.007,478m, deste segue com o azimute de $191^{\circ}28'7,49''$ e a distância de 3,473 m até o ponto até o ponto 56 com coordenadas UTM Este = 295.151,017m e UTM Norte = 7.303.004,070m, deste segue com o azimute de $230^{\circ}29'58,60''$ e a distância de 60,799 m até o ponto até o ponto 57 com coordenadas UTM Este = 295.150,327m e UTM Norte = 7.303.000,666m, deste segue com o azimute de $141^{\circ}55'8,37''$ e a distância de 15,371 m até o ponto até o ponto 58 com coordenadas UTM Este = 295.103,413m e UTM Norte = 7.302.961,992m, deste segue com o azimute de $98^{\circ}51'14,86''$ e a distância de 4,911 m até o ponto até o ponto 59 com coordenadas UTM Este = 295.112,893m e UTM Norte = 7.302.949,893m, deste segue com o azimute de $125^{\circ}37'59,10''$ e a distância de 3,417 m até o ponto até o ponto 60 com coordenadas UTM Este = 295.117,745m e UTM Norte = 7.302.949,138m, deste segue com o azimute de $151^{\circ}0'16,40''$ e a distância de 4,485 m até o ponto até o ponto 61 com coordenadas UTM Este = 295.120,523m e UTM Norte = 7.302.947,147m, deste segue com o azimute de $181^{\circ}50'53,90''$ e a distância de 5,087 m até o ponto até o ponto 62 com coordenadas UTM Este = 295.122,697m e UTM Norte = 7.302.943,224m, deste segue com o azimute de $209^{\circ}4'55,22''$ e a distância de 73,449 m até o ponto até o ponto 63 com coordenadas UTM Este = 295.122,532m e UTM Norte = 7.302.938,140m, deste segue com o azimute de $213^{\circ}54'30,24''$ e a distância de 40,804 m até o ponto até o ponto 64 com coordenadas UTM Este = 295.086,832m e UTM Norte = 7.302.873,950m, deste segue com o azimute de $135^{\circ}51'54,07''$ e a distância de 12,614 m até o ponto até o ponto 65 com coordenadas UTM Este = 295.064,068m e UTM Norte = 7.302.840,085m, deste segue com o azimute de $230^{\circ}21'20,97''$ e a distância de 25,792 m até o ponto até o ponto 66 com coordenadas UTM Este = 295.072,852m e UTM Norte = 7.302.831,032m, deste segue com o azimute de $322^{\circ}35'40,72''$ e a distância de 8,096 m até o ponto até o ponto 67 com coordenadas UTM Este = 295.052,992m e UTM Norte = 7.302.814,577m, deste segue com o azimute de $231^{\circ}33'15,05''$ e a distância de 45,369 m até o ponto até o ponto 68 com coordenadas UTM Este = 295.048,074m e UTM Norte = 7.302.821,008m, deste segue com o azimute de $138^{\circ}23'39,00''$ e a distância de 26,02 m até o ponto até o ponto 69 com coordenadas UTM Este = 295.012,541m e UTM

Norte = 7.302.792,798m, deste segue com o azimute de $217^{\circ}28'28,71''$ e a distância de 24,392 m até o ponto até o ponto 70 com coordenadas UTM Este = 295.029,819m e UTM Norte = 7.302.773,342m, deste segue com o azimute de $139^{\circ}49'57,40''$ e a distância de 29,905 m até o ponto até o ponto 71 com coordenadas UTM Este = 295.014,978m e UTM Norte = 7.302.753,984m, deste segue com o azimute de $278^{\circ}7'49,93''$ e a distância de 8,555 m até o ponto até o ponto 72 com coordenadas UTM Este = 295.034,268m e UTM Norte = 7.302.731,131m, deste segue com o azimute de $270^{\circ}0'0,00''$ e a distância de 25,135 m até o ponto até o ponto 73 com coordenadas UTM Este = 295.025,799m e UTM Norte = 7.302.732,341m, deste segue com o azimute de $260^{\circ}32'15,01''$ e a distância de 16,094 m até o ponto até o ponto 74 com coordenadas UTM Este = 295.000,663m e UTM Norte = 7.302.732,341m, deste segue com o azimute de $243^{\circ}26'5,82''$ e a distância de 17,749 m até o ponto até o ponto 75 com coordenadas UTM Este = 294.984,788m e UTM Norte = 7.302.729,695m, deste segue com o azimute de $225^{\circ}0'0,00''$ e a distância de 7,484 m até o ponto até o ponto 76 com coordenadas UTM Este = 294.968,913m e UTM Norte = 7.302.721,758m, deste segue com o azimute de $217^{\circ}34'35,31''$ e a distância de 9,108 m até o ponto até o ponto 77 com coordenadas UTM Este = 294.963,621m e UTM Norte = 7.302.716,466m, deste segue com o azimute de $155^{\circ}17'45,11''$ e a distância de 9,257 m até o ponto até o ponto 78 com coordenadas UTM Este = 294.958,067m e UTM Norte = 7.302.709,247m, deste segue com o azimute de $191^{\circ}49'46,21''$ e a distância de 123,857 m até o ponto até o ponto 79 com coordenadas UTM Este = 294.961,936m e UTM Norte = 7.302.700,837m, deste segue com o azimute de $191^{\circ}49'46,21''$ e a distância de 194,66 m até o ponto até o ponto 80 com coordenadas UTM Este = 294.936,545m e UTM Norte = 7.302.579,610m, deste segue com o azimute de $230^{\circ}33'59,32''$ e a distância de 5,107 m até o ponto até o ponto 81 com coordenadas UTM Este = 294.896,640m e UTM Norte = 7.302.389,084m, deste segue com o azimute de $124^{\circ}58'24,63''$ e a distância de 4,731 m até o ponto até o ponto 82 com coordenadas UTM Este = 294.892,695m e UTM Norte = 7.302.385,840m, deste segue com o azimute de $69^{\circ}10'39,00''$ e a distância de 84,987 m até o ponto até o ponto 83 com coordenadas UTM Este = 294.896,571m e UTM Norte = 7.302.383,128m, deste segue com o azimute de $140^{\circ}38'25,73''$ e a distância de 7,214 m até o ponto até o ponto 84 com coordenadas UTM Este = 294.976,008m e UTM Norte = 7.302.413,339m, deste segue com o azimute de $121^{\circ}25'4,84''$ e a distância de 14,404 m até o ponto até o ponto 85 com coordenadas UTM Este = 294.980,583m e UTM Norte = 7.302.407,761m, deste segue com o azimute de $103^{\circ}39'45,47''$ e a distância de 11,101 m até o ponto até o ponto 86 com coordenadas UTM Este = 294.992,875m e UTM Norte = 7.302.400,253m, deste segue com o azimute de $97^{\circ}23'10,99''$ e a distância de 12,222 m até o ponto até o ponto 87 com coordenadas UTM Este = 295.003,662m e UTM Norte = 7.302.397,630m, deste segue com o azimute de $94^{\circ}26'49,05''$ e a distância de 16,016 m até o ponto até o ponto 88 com coordenadas UTM Este = 295.015,783m e UTM Norte = 7.302.396,059m, deste segue com o azimute de $71^{\circ}30'19,32''$ e a distância de 115,875 m até o ponto até o ponto 89 com coordenadas UTM Este = 295.031,751m e UTM Norte = 7.302.394,817m, deste segue com o azimute de $70^{\circ}53'41,73''$ e a distância de 87,285 m até o ponto até o ponto 90 com coordenadas UTM Este = 295.141,641m e UTM Norte = 7.302.431,575m, deste segue com o azimute de $56^{\circ}15'31,23''$ e a distância de 46,381 m até o ponto até o ponto 91 com coordenadas UTM Este = 295.224,118m e UTM Norte = 7.302.460,143m, deste segue com o azimute de $53^{\circ}15'14,90''$ e a distância de 51,802 m até o ponto até o ponto 92 com coordenadas UTM Este = 295.262,687m e UTM Norte = 7.302.485,905m, deste segue com o azimute de $41^{\circ}10'26,88''$ e a distância de 39,042 m até o ponto até o ponto 93 com coordenadas UTM Este = 295.304,196m e UTM Norte = 7.302.516,897m, deste segue com o azimute de $30^{\circ}31'3,22''$ e a distância de 46,475 m até o ponto até o ponto 94 com coordenadas UTM Este = 295.329,899m e UTM Norte = 7.302.546,284m, deste segue com o azimute de $27^{\circ}33'13,40''$ e a distância de 90,297 m

até o ponto até o ponto 95 com coordenadas UTM Este = 295.353,499m e UTM Norte = 7.302.586,321m, deste segue com o azimute de 24°49'20,33" e a distância de 41,998 m até o ponto até o ponto 96 com coordenadas UTM Este = 295.395,269m e UTM Norte = 7.302.666,377m, deste segue com o azimute de 33°16'47,91" e a distância de 80,474 m até o ponto até o ponto 97 com coordenadas UTM Este = 295.412,900m e UTM Norte = 7.302.704,494m, deste segue com o azimute de 28°49'4,89" e a distância de 45,355 m até o ponto até o ponto 98 com coordenadas UTM Este = 295.457,058m e UTM Norte = 7.302.771,770m, deste segue com o azimute de 27°50'45,91" e a distância de 96,875 m até o ponto até o ponto 99 com coordenadas UTM Este = 295.478,921m e UTM Norte = 7.302.811,508m, deste segue com o azimute de 25°58'20,00" e a distância de 39,996 m até o ponto até o ponto 100 com coordenadas UTM Este = 295.524,171m e UTM Norte = 7.302.897,166m, deste segue com o azimute de 38°50'12,34" e a distância de 67,756 m até o ponto até o ponto 101 com coordenadas UTM Este = 295.541,686m e UTM Norte = 7.302.933,122m, deste segue com o azimute de 293°7'48,71" e a distância de 115,88 m até o ponto até o ponto 102 com coordenadas UTM Este = 295.584,176m e UTM Norte = 7.302.985,900m, deste segue com o azimute de 34°53'24,43" e a distância de 71,7 m até o ponto até o ponto 103 com coordenadas UTM Este = 295.477,611m e UTM Norte = 7.303.031,420m, deste segue com o azimute de 309°16'7,27" e a distância de 17,542 m até o ponto até o ponto 104 com coordenadas UTM Este = 295.518,624m e UTM Norte = 7.303.090,232m, deste segue com o azimute de 273°10'34,13" e a distância de 5,583 m até o ponto até o ponto 105 com coordenadas UTM Este = 295.505,043m e UTM Norte = 7.303.101,335m, deste segue com o azimute de 286°22'48,35" e a distância de 34,095 m até o ponto até o ponto 106 com coordenadas UTM Este = 295.499,469m e UTM Norte = 7.303.101,644m, deste segue com o azimute de 306°58'44,95" e a distância de 5,827 m até o ponto até o ponto 107 com coordenadas UTM Este = 295.466,758m e UTM Norte = 7.303.111,259m, deste segue com o azimute de 268°6'42,39" e a distância de 25,794 m até o ponto até o ponto 108 com coordenadas UTM Este = 295.462,103m e UTM Norte = 7.303.114,764m, deste segue com o azimute de 263°36'8,88" e a distância de 51,511 m até o ponto até o ponto 109 com coordenadas UTM Este = 295.436,323m e UTM Norte = 7.303.113,914m, deste segue com o azimute de 290°52'7,76" e a distância de 4,443 m até o ponto até o ponto 110 com coordenadas UTM Este = 295.385,133m e UTM Norte = 7.303.108,175m, deste segue com o azimute de 336°39'29,16" e a distância de 3,323 m até o ponto até o ponto 111 com coordenadas UTM Este = 295.380,981m e UTM Norte = 7.303.109,757m, deste segue com o azimute de 15°28'46,01" e a distância de 3,323 m até o ponto até o ponto 112 com coordenadas UTM Este = 295.379,664m e UTM Norte = 7.303.112,809m, deste segue com o azimute de 34°53'24,43" e a distância de 30,456 m até o ponto até o ponto 113 com coordenadas UTM Este = 295.380,551m e UTM Norte = 7.303.116,012m, deste segue com o azimute de 269°21'8,79" e a distância de 17,205 m até o ponto até o ponto 114 com coordenadas UTM Este = 295.397,972m e UTM Norte = 7.303.140,993m, deste segue com o azimute de 214°53'24,43" e a distância de 20 m até o ponto até o ponto 115 com coordenadas UTM Este = 295.380,769m e UTM Norte = 7.303.140,798m, deste segue com o azimute de 230°13'11,24" e a distância de 4,759 m até o ponto até o ponto 116 com coordenadas UTM Este = 295.369,329m e UTM Norte = 7.303.124,393m, deste segue com o azimute de 263°21'5,97" e a distância de 5,503 m até o ponto até o ponto 117 com coordenadas UTM Este = 295.365,671m e UTM Norte = 7.303.121,349m, deste segue com o azimute de 293°1'19,15" e a distância de 3,702 m até o ponto até o ponto 118 com coordenadas UTM Este = 295.360,205m e UTM Norte = 7.303.120,711m, deste segue com o azimute de 305°24'6,96" e a distância de 34,331 m até o ponto até o ponto 119 com coordenadas UTM Este = 295.356,798m e UTM Norte = 7.303.122,159m, deste segue com o azimute de 334°53'24,43" e a distância de 4,659m até o ponto até o ponto 120 com coordenadas UTM Este = 295.328,815m e UTM Norte = 7.303.142,047m, deste segue com o azimute de

4°53'24,43" e a distância de 4,659 m até o ponto até o ponto 121 com coordenadas UTM Este = 295.326,838m e UTM Norte = 7.303.146,266m, deste segue com o azimute de 34°35'46,73" e a distância de 17,461 m até o ponto até o ponto 122 com coordenadas UTM Este = 295.327,235m e UTM Norte = 7.303.150,908m, deste segue com o azimute de 34°50'41,64" e a distância de 199,455 m até o ponto até o ponto 123 com coordenadas UTM Este = 295.451,109m e UTM Norte = 7.303.328,974m, deste segue com o azimute de 34°52'51,18" e a distância de 276,689 m até o ponto até o ponto 124 com coordenadas UTM Este = 295.609,340m e UTM Norte = 7.303.555,954m, deste segue com o azimute de 34°53'39,93" e a distância de 57,617 m até o ponto até o ponto 125 com coordenadas UTM Este = 295.642,301m e UTM Norte = 7.303.603,212m, deste segue com o azimute de 57°9'25,53" e a distância de 5,12 m até o ponto até o ponto 126 com coordenadas UTM Este = 295.646,602m e UTM Norte = 7.303.605,989m, deste segue com o azimute de 89°48'55,16" e a distância de 4,039 m até o ponto até o ponto 127 com coordenadas UTM Este = 295.650,642m e UTM Norte = 7.303.606,002m, deste segue com o azimute de 117°11'58,90" e a distância de 4,689 m até o ponto até o ponto 128 com coordenadas UTM Este = 295.690,675m e UTM Norte = 7.303.581,481m, deste segue com o azimute de 121°57'49,66" e a distância de 42,271 m até o ponto até o ponto 129 com coordenadas UTM Este = 295.700,250m e UTM Norte = 7.303.596,009m, deste segue com o azimute de 33°23'19,18" e a distância de 17,4 m até o ponto até o ponto 130 com coordenadas UTM Este = 295.700,337m e UTM Norte = 7.303.606,544m, deste segue com o azimute de 0°28'18,77" e a distância de 10,536 m até o ponto até o ponto 131 com coordenadas UTM Este = 295.687,312m e UTM Norte = , deste segue com o azimute de 347°10'55,54" e a distância de 58,711 m até o ponto até o ponto 132 com coordenadas UTM Este = 295.682,212m e UTM Norte = 7.303.679,220m, deste segue com o azimute de 341°42'29,48" e a distância de 16,249 m até o ponto até o ponto 133 com coordenadas UTM Este = 295.675,867m e UTM Norte = 7.303.693,922m, deste segue com o azimute de 336°39'30,58" e a distância de 16,013 m até o ponto até o ponto 134 com coordenadas UTM Este = 295.667,301m e UTM Norte = 7.303.707,877m, deste segue com o azimute de 328°27'21,41" e a distância de 16,375 m até o ponto até o ponto 135 com coordenadas UTM Este = 295.640,521m e UTM Norte = 7.303.739,372m, deste segue com o azimute de 319°37'33,55" e a distância de 41,341 m até o ponto até o ponto 136 com coordenadas UTM Este = 295.633,944m e UTM Norte = 7.303.745,141m, deste segue com o azimute de 311°15'22,24" e a distância de 8,75 m até o ponto até o ponto 137 com coordenadas UTM Este = 295.600,434m e UTM Norte = 7.303.764,715m, deste segue com o azimute de 300°17'21,91" e a distância de 38,808 m até o ponto até o ponto 138 com coordenadas UTM Este = 295.585,137m e UTM Norte = 7.303.765,557m, deste segue com o azimute de 273°9'9,03" e a distância de 15,32 m até o ponto até o ponto 139 com coordenadas UTM Este = 295.500,081m e UTM Norte = 7.303.741,450m, deste segue com o azimute de 254°10'32,15" e a distância de 88,406 m até o ponto até o ponto 140 com coordenadas UTM Este = 295.469,098m e UTM Norte = 7.303.849,858m, deste segue com o azimute de 344°2'59,29" e a distância de 112,749 m até o ponto até o ponto 141 com coordenadas UTM Este = 295.517,173m e UTM Norte = 7.303.863,598m, deste segue com o azimute de 74°2'59,29" e a distância de 50 m até o ponto até o ponto 142 com coordenadas UTM Este = 295.524,220m e UTM Norte = 7.303.865,042m, deste segue com o azimute de 78°25'25,06" e a distância de 7,194 m até o ponto até o ponto 143 com coordenadas UTM Este = 295.485,012m e UTM Norte = 7.303.984,793m, deste segue com o azimute de 341°52'14,80" e a distância de 126,006 m até o ponto até o ponto 1, ponto inicial da descrição do perímetro, com área de 454.270,518 metros quadrados ou 45,427052 hectares.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Registro de Preços - Processo nº 9.928/2024.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 23/08/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 23/08/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09/09/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 09/09/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 09/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 21/2024 – Registro de Preços - Processo nº 13.587/2024.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DE USO INJETÁVEL, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 23/08/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 23/08/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06/09/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 06/09/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 06/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL